

Protocolo 722/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 08/05/2025 às 17:48:28

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0488/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 332/2025, de autoria do ilustre vereador, Isaías Bezerra (REPUBLICANOS), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 0764/2025-GP/PMC , anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

MANIFESTACAO_DESPACHO_3.pdf

Oficio_n_0764_2025_GP.pdf

**Protocolo 12.087/2025**

Código: 431.017.466.222.888.849

De: **Jacqueline Leite Gregol** Setor: **SMASC-CPSE - Coordenadoria de Proteção Social Especial**Despacho: **3- 12.087/2025**Para: **SMASC - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**Assunto: **Indicação**

Cáceres/MT, 07 de Maio de 2025

Para:

[Gleison da Silva Souza](#)

mensagemire.gleison@caceres.mt.leg.br

CPF 004.XXX.XXX-02

Cáceres/MT, . . /

Prezada Secretaria,

Em atenção à Indicação nº 332/2025, de autoria do vereador ISAIÁS BEZERRA, que propõe a celebração de convênio com a Fazenda Esperança, localizada no município de Poconé-MT, para atendimento de munícipes diagnosticados com dependência química ou transtorno por uso de substâncias, vimos, por meio deste, agradecer a relevante sugestão e reconhecer a importância da iniciativa diante do desafio social e de saúde pública representado por essa demanda.

Ressaltamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC atua no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme a **Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS)**, oferecendo proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, inclusive àquelas afetadas pelo uso abusivo de substâncias psicoativas. Essa atuação compreende serviços como acolhimento, acompanhamento psicossocial, orientação, encaminhamentos e inserção em programas socioassistenciais, por meio da rede de proteção social do município.

Contudo, é importante destacar que o tratamento clínico, a internação voluntária e as ações terapêuticas voltadas à reabilitação de pessoas com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas são de responsabilidade da Política de Saúde, conforme estabelecido pela **Lei nº 10.216/2001**, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental no Brasil.

Além disso, tais ações são reguladas pelas diretrizes do **Sistema Único de Saúde – SUS**, conforme previsto na **Lei nº 8.080/1990**, que trata da organização dos serviços públicos de saúde. Sendo assim, a atenção à saúde mental – inclusive os tratamentos realizados em comunidades terapêuticas é atribuição da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Dessa forma, esclarecemos que a análise e eventual celebração de convênios com instituições terapêuticas, como a Fazenda Esperança, devem ser conduzidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, por se tratarem de medidas inseridas na esfera da atenção à saúde pública.

Reafirmamos, no entanto, nosso compromisso com a atuação intersetorial e com a promoção da dignidade humana, colocando-nos à disposição para colaborar com os serviços de saúde e demais políticas públicas no que for de competência da Assistência Social, especialmente no acompanhamento familiar, articulação da

rede de proteção social e apoio à reintegração social de usuários e seus familiares.

Jacqueline L. Gregol

Coordenadora de Proteção Social Especial

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 Protocolo Geral - Expediente 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 Responsáveis pelo Protocolo Geral BENEDITO DA CUNHA E SILVA FILHO ANGELA RAMOS • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 08/05/2025 16:47:27 por Ivanilde Barbosa de Melo - Recepcionista (matrícula 2332-1)

1Doc



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0764/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 08 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 12.087/2025.

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0488/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 332/2025, de autoria do ilustre vereador, **Isaías Bezerra** (REPUBLICANOS), que indica ao Executivo Municipal a possibilidade de firmar Convênio com a Fazenda Esperança, localizada no município de Poconé-MT, com o objetivo de atender munícipes diagnosticados com “dependência química ou transtorno por uso de substâncias”.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas em 07/05/2025, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, através da Coordenadoria de Proteção Social Especial, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A478-FA96-E81B-883C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 08/05/2025 16:22:56 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A478-FA96-E81B-883C>

Protocolo 1- 722/2025

De: Danilo F. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 09/05/2025 às 08:30:46

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Encaminho resposta ao Ofício nº 0488/2025-SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia a Indicação nº 332/2025 de autoria do vereador Isaías Bezerra.

Respeitosamente,

—

Danilo Antoniassi de Figueiredo

Técnico Administrativo